



CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO DE NITERÓI  
**Raul Ferreira da Veiga Filho**

Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição  
(parte do 1º e 6º sub-distrito)

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 555 - S/207/208

Tels.: 2719-3595 - 2620-9045 - (Antiga Rua Barão do Amazonas)

MATRÍCULA Nº 10549

FICHA Nº 1

**REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL:** Constituído pelo prédio nº 13, situado à Rua Cadete Xavier Leal, Cento, 1º Subdistrito do 1º Distrito deste Município, e seu respectivo terreno que mede: 6,45m de largura na frente; 15,65m de extensão de frente a fundos, confrontando a direita com o prédio nº 11, a esquerda com o de nº 15, ambos da mesma Rua e nos fundos com quem de direito. **PROPRIETÁRIO(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NITEROI E SAO GONÇALO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.895/0001-72. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3B, folhas 112, transcrição nº 3567. Niterói, 09/10/2009. Eu, Alessandra do Outão Gama, matricula nº 94/4860, digitei. E eu, Vinicius de Souza Magliano Dias, Substituto, matricula nº 94/4858, subscrevo.

**R.1.M- 10549. (PENHORA)** - Protocolo 1-C, sob o nº 38720, em 22/02/2013. **DEVEDOR(ES) - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NITERÓI E SÃO GONÇALO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.895/0001-72, com sede na Travessa Cadete Xavier Leal nº 13, Centro, nesta cidade. **CREDOR(ES) - FAZENDA NACIONAL.** **TÍTULO** - Mandado de Penhora e Avaliação MAN.0105.000242-6/2013, expedido em 22/08/2012, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, extraído do processo nº 0003394-23.2012.4.02.5102 (2012.51.02.003394-1), datado de 22/08/2012, e Mandado de registro de penhora MAN.0105.004409-2/2015, expedido em 01/09/2015, pelo mesmo Juízo, assinado pelo M.M. Juiz Federal Dr. José Carlos da Silva Garcia, para que proceda o registro da penhora independentemente das prenotações anteriores. **VALOR - R\$49.204,29 (quarenta e nove mil e duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos).** Foi designado como fiel depositário, **RITA DE CASSIA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA**, portadora da C.I. nº 07680838-5, -DETRAN/RJ, inscrita no C.P.F/M.F. sob o nº 822.999.807-04, residente na Estrada Alcebiades Pinto nº 1100, casa 1, Condomínio Quinta dos Arcos, Badu, nesta cidade. **SELO ELETRÔNICO** nº EAKN 60703 MPV. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Niterói, 14/09/2015. Eu, Alessandra do Outão Gama, Substituta, cadastro nº 94/4860, digitei. E eu, Vinicius de Souza Magliano Dias, Responsável pelo

Continua no verso...



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LNN4F-9ZAVH-VFV75-P6TFJ>

**CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO DE NITERÓI**  
**Raul Ferreira da Veiga Filho**

Tableião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição  
(parte do 1º e 6º sub-distrito)

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 555 - S/207/208

Tels.: 2719-3595 - 2620-9045 - (Antiga Rua Barão do Amazonas)

**MATRÍCULA Nº**

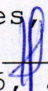
10549

**FICHA Nº**

1

**REGISTRO GERAL**

Expediente, cadastro nº 94/4858, subscrevo.

**AV.2.M-10549. (AVERBAÇÃO EX OFFICIO)**- Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei 6.015/73, para constar que o título aquisitivo do imóvel objeto da presente matrícula foi Escritura com data de 14/03/1974, lavrada no Cartório do 7º Ofício de Niterói, livro 148, fls. 113. Niterói, 16/10/2018. Eu, Nathalia Andrade Silva Guimarães, auxiliar de cartório, cadastro 94/20469, digitei. E eu,  Fernanda Santos Soares, Substituta, cadastro 94/12935, assino. x-x

**R.3.M-10549 (PENHORA)** - Prenotação sob o nº 50428, em 16/01/2019. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação nº MAN.0105.001.645-3/2018, expedido em 13/07/2018 pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Niterói-RJ, acompanhado pelo Auto de Penhora, Avaliação e Déposito datado de 18/12/2018 por determinação da MM. Dr. Leopoldo Muyaert - Juiz de Direito, extraído dos autos do Processo nº 0108918-33.2017.4.02.5102(2017.51.02.108918-6), movido pela **FAZENDA NACIONAL**, em desfavor de **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NITERÓI**, inscrito no C.N.P.J/M.F sob o nº 27.763.895/0001-72, **o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$1.392.206,04** (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e seis reais e quatro centavos), foi designado fiel depositário Gilberto Oliveira da Silva, portador da C.I. nº 06152646-3 IFP/RJ, inscrito no C.P.F/M.F nº 740.347.077-04, residente na Rua Dr. Celestino nº 144, apartamento 802, Centro, Niterói-RJ. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora e outros gravames decorrentes de ordem judicial, somente será cancelado o ato com o recolhimento devido dos emolumentos na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento pela parte interessada, observando os valores vigentes à época do pagamento; salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro -

Continua na ficha 2



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

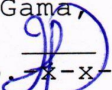
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LNN4F-9ZAVH-VFV75-P6TFJ>

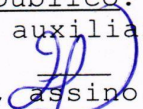
## 18º Ofício de Justiça de Niterói

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição  
Estrada Caetano Monteiro, nº 1650, Lojas 219, 220 e 221, Pendotiba, Niterói  
Tel.: (21) 2709-2255

MATRICULA: 10549

FICHA Nº: 2

Processo nº 29.682/97). **SELO ELETRÔNICO** nº ECVC 04397 OHE. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Niterói, 22/05/2019. Eu, Brunna do Outão Gama, auxiliar de cartório, cadastro 94/15159, digitei. E eu,  Zildene Peixoto Lima, Substituta, cadastro 94/19488, assino. ~~x-x-x-x-x-x-x-x-x-x~~

**R.4.M-10549 (PENHORA)** - Prenotação sob o nº 50429, em 16/01/2019. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação nº MAN.0105.002130-5/2018, expedido em 29/08/2018 pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Niterói-RJ, acompanhado pelo Auto de Penhora, Avaliação e Déposito datado de 18/12/2018 por determinação da MM. Dr. Leopoldo Muylaert - Juiz de Direito, extraído dos autos do Processo nº 0020711-58.2017.4.02.5102 (2017.51.02.020711-4), movido pela **FAZENDA NACIONAL**, em desfavor de **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NITERÓI**, inscrito no C.N.P.J/M.F sob o nº 27.763.895/0001-72, o **imóvel objeto desta matrícula foi penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$1.104.661,56** (um milhão cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), foi designado fiel depositário Gilberto Oliveira da Silva, portador da C.I. nº 06152646-3 IFP/RJ, inscrito no C.P.F/M.F nº 740.347.077-04, residente na Rua Dr. Celestino nº 144, apartamento 802, Centro, Niterói-RJ. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora e outros gravames decorrentes de ordem judicial, somente será cancelado o ato com o recolhimento devido dos emolumentos na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento pela parte interessada, observando os valores vigentes à época do pagamento; salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). **SELO ELETRÔNICO** nº ECVC 04398 OUK. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Niterói, 22/05/2019. Eu, Afonso Nunes Rodrigues, auxiliar de cartório, cadastro 94/20444, digitei. E eu,  Zildene Peixoto Lima, Substituta, cadastro 94/19488, assino. ~~x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x~~

**AV.5.M-10549** - Prenotação sob o nº 51988 em 17/10/2019. Procedese a presente averbação, para constar a mera notícia de penhora, em atendimento ao Ofício PJe, expedido em 03/10/2019 pelo Cartório da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Niterói-RJ,

Continua no verso...



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LN4F-9ZAVH-FV75-P6TFJ>

assinado pela M.M. Juiz de Titular de Vara do Trabalho Dr. Marcelo Ribeiro Silva, oriundo do processo nº 0004700-81-2004.5.01.0242. Constando como Reclamante: **ALCIMAR FONSECA DE SOUZA JUNIOR**; e Reclamado: **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NITERÓIS, COM BASE TERRITORIAL EM SÃO GONÇALO, IATABORAÍ, RIO BONITO, MARICÁ, SAQUAREMA E SILVA JARDIM. SELO ELETRÔNICO** nº EDKB 79554 AYI. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Niterói/RJ, 02/07/2020. Eu, Nathalia Andrade Silva Guimarães, Auxiliar de Cartório, cadastro 94/20469, digitei. E eu, Zildene Peixoto Lima, Substituta, cadastro 94/19488, assino. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

**R. 6.M-10549 (PENHORA)** - Prenotação sob o nº 42780, em 15/05/2015. De acordo com o Mandado de Registro de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Federal da Comarca de Niterói-RJ, acompanhado pelo Ofício nº 510004159174 de 03/12/2020 por determinação da MM. Dr. Leopoldo Muylaert, Juiz Federal, extraído dos autos do Processo nº 0000631-93.2005.4.02.5102/RJ, movido por **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL**, em desfavor de **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NITERÓI, COM BASE TERRITORIAL EM SÃO GONÇALO, ITABORAÍ, RIO BONITO, MARICÁ, SAQUAREMA E SILVA JARDIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.763.895/0001-72, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de **R\$90.791,18 (noventa mil, setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**, foi designada como fiel depositária RITA DE CASSIA DA S. RODRIGUES DE ALMEIDA, portadora da C.I. nº 07680838-5, expedida pelo IFP, inscrita no C.N.PJ/M.F sob o nº 822.959.807-04, residente e domiciliada a Estrada Alcebiades Pinto nº 1.100, casa 01, Condomínio Quinta dos Arcos, Badu, Niterói-RJ. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora e outros gravames decorrentes de ordem judicial, somente será cancelado o ato com o recolhimento devido dos emolumentos na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento pela parte interessada, observando os valores vigentes à época do pagamento; salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). **SELO ELETRÔNICO** nº EDKB 79070 DEH. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Niterói/RJ, 17/12/2020. Eu, Brunna do Outão Gama, Escrevente, cadastro 94/15159, digitei. E eu, Zildene Peixoto Lima, Substituta, cadastro 94/19488, assino. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x



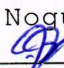
Valide aqui  
este documento

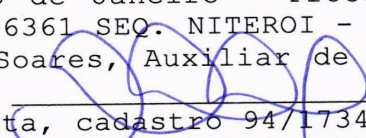
## 4º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição  
Estrada Caetano Monteiro, nº 1650, Loja 228, Pendotiba, Niterói  
Tel.: (21) 3741-5499

MATRICULA: 10549

FICHA Nº: 3

**AV.7.M-10549 (EX OFFICIO)** - Procede-se a presente averbação, para constar o valor da Execução da penhora levada a efeito na AV.5, da presente matrícula é de R\$103.631,39 (cento e três mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), conforme consta na certidão PJe, expedida em 19/02/2019, extraída do processo nº 0004700-81.2004.5.01.0242 pela 2ª Vara do Trabalho de Niterói, o que ora retifica-se. NITEROI/RJ, 05/08/2022. Eu, William Nogueira Borin, Substituto, cadastro 94/22232, digitei. E eu,  Fagner França da Silva, Oficial Interino, cadastro 94/21787, assino.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

**R.8.M-10549. (PENHORA)** - Prenotação sob o nº 59533, em 04/10/2024. Conforme Auto de Penhora, expedido em 23/09/2024, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de Niterói-RJ, por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr (a). Simone Bemfica Borges, extraído dos autos do processo nº 0100130-80.2020.5.01.0248, movido por **EMMANUEL DO CARMO BICHARA**, em desfavor de **SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE NITERÓI E SÃO GONÇALO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.138.044/0001-43, o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de **R\$501.993,75 (quinhentos e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, foi designado(a) como fiel depositário(a) **RITA DE CACIA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/M.F sob o nº 822.959.807-04. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora e outros gravames decorrentes de ordem judicial, somente será cancelado o ato com o recolhimento devido dos emolumentos na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento pela parte interessada, observando os valores vigentes à época do pagamento; salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). **SELO ELETRÔNICO** nº EEUN 96361 SEQ. NITEROI - RJ, 09/10/2024. Eu, Valéria de Souza Duarte Soares, Auxiliar de Cartório, matrícula 94/20320, digitei. E eu,  Jéssica Maria de Oliveira Felipe, Substituta, cadastro 94/17341, assino.-x-x-x-x-

**R.9.M-10549. (PENHORA)** - Prenotação sob o nº 59552, em 09/10/2024. Conforme Despacho expedido em 04/10/2024, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Niterói-RJ. por

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LNN4F-9ZAVH-VFV75-P6TFJ>





Valide aqui este documento

CNM: 163139.2.0010549-61

Validar este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LN4F-9ZAVH-VFV75-P6TFJ

determinação do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, Dr(a). Hernani Fleury Chaves Ribeiro, extraído dos autos do processo nº 0100728-7.2019.5.01.0245, movido por **DIEGO ALCANTARA MOLINA**, em desfavor de **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NITERÓI COM BASE TERRITORIAL EM SÃO GONÇALO, ITABORAI, RIO BONITO, MARICA, AQUAREMA E SILVA JARDIM**, (CNPJ sob o nº 27.763.895/0001-72), o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de **R\$139.923,92 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, foi designado(a) como fiel depositário(a) **Rita de Cacia da Silva Rodrigues de Almeida**. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora e outros gravames decorrentes e ordem judicial, somente será cancelado o ato com o recolhimento devido dos emolumentos na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento pela parte interessada, observando os valores vigentes à época do pagamento; salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decreto de Janeiro - Processo nº 29.682/97). **SELO ELETRÔNICO** nº EEUN 6468 ZIV. NITEROI - RJ, 16/10/2024. Eu, Valéria de Souza Duarte Soares, Auxiliar de Cartório, matrícula 94/20320, digitei. E eu, Jéssica Maria de Oliveira Felipe, substituta, cadastro 94/17341, assino.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

**Certifico** que a presente certidão é cópia fiel da matrícula 10549 referente ao pedido nº 00343 sendo extraída na forma do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, constando desta certidão, todos os eventuais, ônus, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, que recaiam sobre o imóvel. **CERTIFICO MAIS** que essa certidão foi emitida pelo 4º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói, antigo 18º Ofício de Justiça, conforme Provimento nº 10/2021. Eu, Gustavo Sebastião Lessa Ráfare, Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Niterói, matrícula 06/1849, conferi e assino, em público dou fê.

EMOLUMENTOS	102,61
DI 16370/12	2,05
DI 13217/99	20,52
FUNDPERJ	5,13
FUNPERJ	5,13
FUNARPEN	6,15
ISSQN	2,09
TOTAL	146,39

Niterói, 17 de Fevereiro de 2025

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral de Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEWN 05231 DVK**  
 Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

